









### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

# TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### 08 de abril de 2025

A Fundação Catarinense de Cultura retifica o Edital de Chamamento Público Nº 52/2024 Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina. Processo FCC 00003343/2024

### Onde se lê:

3.5 Quando o participante se tratar de pessoa física (mesmo que representando coletivo) haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao imposto de renda na fonte, calculado de acordo com a tabela progressiva mensal do imposto de renda (Anexo X), a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

#### Leia-se:

3.5 Quando o participante se tratar de pessoa física (mesmo que representando coletivo) **não** haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao imposto de renda na fonte.

### Onde se lê:

### **ANEXO II**

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

#### Leia-se:

#### **ANEXO II**

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do valor do Imposto de Renda, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição











### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

### SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### 24 de Fevereiro de 2025

A Fundação Catarinense de Cultura retifica o Edital de Chamamento Público Nº 52/2024 Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina. Processo FCC 00003343/2024

#### Onde se lê:

**6.1.3** Somente serão aceitas <u>assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado</u> ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica da plataforma GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

#### Leia-se

- **6.1.3** Somente serão aceitas <u>assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado</u> ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica da plataforma GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.
- 6.1.3.1 Para proponentes não alfabetizados em lingua portuguesa, será aceita assinatura com a digital do proponente.











# PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

# 30 de janeiro de 2025

A Fundação Catarinense de Cultura **retifica** Anexo XV do Chamamento Público 52/2024 Expressões Culturais/ PNAB 2024. Processo FCC 3343/2024

### Onde se lê:

### **ANEXO IX**

### **CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrição	entre 00h01m do dia <b>09/11/2024</b> até as 23h59m do dia <b>02/02/2025</b>
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação	24/02/2025
Prazo para Recursos sobre a Etapa de Avaliação	entre 00h01m do dia <b>25/02/2025</b>
	até as 23h59m do dia <b>27/02/2025</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre a Etapa de Avaliação	07/03/2025
Período de envio da Documentação para Habilitação	entre 00h01m do dia <b>08/03/2025</b> até as 23h59m do dia <b>23/03/2025</b>
Resultado da Etapa de Habilitação	31/03/2025
Prazo para Recursos sobre a Etapa de Habilitação	entre 00h01m do dia <b>01/04/2025</b> até as 23h59m do dia <b>03/04/2025</b>
Resultado dos Recursos sobre a Etapa de Habilitação	10/04/2025
Resultado Final	14/04/2025
Assinatura do Termo de Recebimento (ANEXO VIII) e Envio dos Dados Bancários	entre 00h01m do dia <b>15/04/2025</b> até as 23h59m do dia <b>25/04/2025</b>











# **ANEXO IX**

# **CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrição	entre 00h01m do dia <b>09/11/2024</b> até as 23h59m do dia <b>09/03/2025</b>
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação	07/04/2025
Prazo para Recursos sobre a Etapa de Avaliação	entre 00h01m do dia <b>08/04/2025</b>
	até as 23h59m do dia <b>11/04/2025</b>
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre a Etapa de Avaliação	16/04/2025
Período de envio da Documentação para Habilitação	entre 00h01m do dia <b>17/04/2025</b> até as 23h59m do dia <b>25/04/2025</b>
Resultado da Etapa de Habilitação	05/05/2025
Prazo para Recursos sobre a Etapa de Habilitação	entre 00h01m do dia <b>06/05/2025</b> até as 23h59m do dia <b>09/05/2025</b>
Resultado dos Recursos sobre a Etapa de Habilitação	16/05/2025
Resultado Final	20/05/2025
Assinatura do Termo de Recebimento (ANEXO VIII) e Envio dos Dados Bancários	entre 00h01m do dia <b>21/05/2025</b> até as 23h59m do dia <b>30/05/2025</b>











# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2024 Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina

O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, com sede na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 5600, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público relativo à "Política Nacional Aldir Blanc", doravante denominado **Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina**, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto Federal Regulamentador nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023, Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e federais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

# O presente Prêmio contém 11 (onze) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Anexo I Declarações Gerais
- Anexo II Declaração de representação do grupo/coletivo informal
- Anexo III Roteiro para descrição da trajetória
- Anexo IV Declaração de cotas
- Anexo V Declaração para fins de Pontuação Extra
- Anexo VI Roteiro para inscrição oral
- Anexo VII Lista de municípios que não fizeram adesão a PNAB
- Anexo VIII Termo de recebimento
- Anexo IX Cronograma
- Anexo X Tabela progressiva do imposto de renda
- Anexo XI Declaração de pertencimento étnico

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Serão premiadas iniciativas culturais Indígenas, Quilombolas e de Povos Tradicionais com suas condições de existência e livre manifestação como forma de reconhecimento e valorização do protagonismo dos diferentes Povos no Estado de Santa Catarina, em pelo menos uma das seguintes áreas:
- a) Religiões, rituais e festas tradicionais;
- b) Músicas, cantos e danças;











- c) Línguas desses povos;
- d) Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
- e) Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
- f) Meio ambiente, territorialidade e sustentabilidade das culturas;
- g) Medicina destes povos;
- h) Alimentação dos povos: manejo, plantio e coleta de recursos naturais; e culinária.
- i) Jogos e brincadeiras;
- j) Arte, produção material e artesanato;
- k) Pinturas corporais, desenhos, grafismos e outras formas de expressão simbólica;
- Arquitetura destes povos;
- m) Memória e patrimônio: documentação; museus; e pesquisas aplicadas.
- n) Textos escritos destes povos;
- o) Dramatização e histórias encenadas;
- p) Produção audiovisual e fotografia;
- q) Outras formas de expressão próprias das culturas.

### 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina têm os seguintes objetivos

- a) Fortalecer a identidade cultural, contribuindo para o reconhecimento da sua importância para a diversidade cultural no Estado de Santa Catarina;
- b) Subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas voltadas às culturas e os anseios destes povos;
- c) Valorizar e dar visibilidade às iniciativas culturais protagonizadas por estes povos;
- d) Incentivar a participação plena e efetiva destes povos e organizações na elaboração e no desenvolvimento de iniciativas culturais no Estado de Santa Catarina;
- e) Promover o diálogo intercultural entre os povos, objetivando propiciar o conhecimento sobre diversas culturas e valores;
- f) Reconhecer os conhecimentos, as formas de autonomia e organização própria destes povos;
- g) Promover o acesso destes povos aos recursos públicos;
- h) Reconhecer as formas de expressão, de celebrações e saberes realizadas ou em andamento referentes às culturas destes povos;
- i) Incentivar a divulgação cultural destes povos, dando ênfase no manejo e uso sustentável dos recursos naturais e seus territórios;
- j) Assegurar a proteção dos direitos destes povos , em qualquer tempo, tendo em











vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia.

- **1.3** Para efeitos deste edital ficam estabelecidas as seguintes definições:
- a. Vaga: cada uma das oportunidades oferecidas por este edital.
- b. **Prêmio**: recurso financeiro concedido às propostas melhores classificadas segundo critérios estabelecidos por este edital.
- c. **Categoria de cotas**: especificação do tipo de cota, no caso deste edital há três categorias: negros, indígenas e PCDs.
- d. **Classes**: divisão de acordo com a quantidade de participantes da inscrição, no caso deste edital há duas classes: a classe I para 01 e 02 participantes (CPF, MEI,EI e SLU) e a classe II para 03 ou mais participantes (outros CNPJs e coletivos informais sem constituição jurídica).
- e. **Regiões Intermediárias:** Florianópolis, Criciúma, Lages, Chapecó, Caçador, Joinville, Blumenau. (*Divisão IBGE 2017*)
- f. Regiões Imediatas: Florianópolis, Criciúma, Tubarão, Araranguá, Lages, Curitibanos, Chapecó, Joaçaba-Herval d'Oeste, São Miguel do Oeste, Concórdia, Xanxerê, Maravilha, São Lourenço do Oeste, Caçador, Videira, Joinville, Mafra, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Blumenau, Itajaí, Brusque, Rio do Sul, Ibirama-Presidente Getúlio, Ituporanga. (Divisão IBGE 2017)
- g. **Proponente**: é a pessoa física ou jurídica que se inscreve para concorrer a algum dos prêmios oferecidos neste edital.
- h. **Pontuação extra**: elemento que adiciona ponto extra, além da classificação geral, para grupos específicos, tabelas 3 e 4.
- FCC: Fundação Catarinense de Cultura.
- j. **PNAB**: Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022).
- k. **COA**: Comissão de Organização e Acompanhamento.
- PCDs: Pessoas com Deficiência.
- m. CAS: Comissão de Análise e Seleção.
- n. OSC: Organização de Sociedade Civil









### 2. DA ORIGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 3.150.000,00 (Três milhões cento e cinquenta mil reais), distribuídos em 140 (cento e quarenta) prêmios, realizados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que poderá ser suplementada conforme previsto no Art. 08 Lei 14399/2022), ou ainda remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da PNAB.
- 2.2 Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas no Art 8° § 4 da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, Art 11 do Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 e da IN N° 10 de 28 de dezembro de 2023.
- 2.3 Os recursos serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 1

EDITAL Prêmio Cultura Indígenas, Quilombolas e Povos Tradicionais					
		AMPLA CONC	ORRÊNCIA		
	CLASSES	REGIÕES	VALOR	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DO RECURSO
CPF, MEI, EI e SLU	1	7 (Intermediárias)	15.000,00	41	615.000,00
Entidades com constituição jurídica (CNPJ)/Coletivos informais (sem CNPJ)	II	7 (Intermediárias)	30.000,00	41	1.230.000,00
		NEGROS	(25%)		
CPF, MEI, EI e SLU	1	7 (Intermediárias)	15.000,00	18	270.000,00
Entidades com constituição jurídica (CNPJ) /Coletivos informais (sem CNPJ)	II	7 (Intermediárias)	30.000,00	18	540.000,00
		INDÍGENAS	S (10%)		
CPF, MEI, EI e SLU	I	7 (Intermediárias)	15.000,00	7	105.000,00
Entidades com constituição jurídica (CNPJ) / Coletivos informais (sem CNPJ)	II	7 (Intermediárias)	30.000,00	7	210.000,00
PcDs (5%)					
CPF, MEI, EI e SLU	I	7 (Intermediárias)	15.000,00	4	60.000,00
Entidades com constituição jurídica (CNPJ) / Coletivos informais (sem CNPJ)	II	7 (Intermediárias)	30.000,00	4	120.000,00
TOTAL				140	3.150.000,00











- 2.4 Para a ampla concorrência serão distribuídas 41 vagas igualmente para as duas (02) Classes I e II, sendo cinco (05) vagas para cada região intermediária, considerando as melhores notas. As seis (06) vagas restantes serão distribuídas considerando as melhores notas sem repetir a região;
- 2.5 Para as cotas destinadas para negros (pretos e pardos) serão distribuídas 18 vagas igualmente para as duas (02) Classes I e II, sendo duas (02) vagas para cada região intermediária, considerando as melhores notas. As quatro (04) vagas restantes serão distribuídas considerando as melhores notas sem repetir a região;
- 2.6 Para as cotas destinadas para indígenas serão distribuídas sete (07) vagas igualmente para as duas (02) Classes I e II, sendo uma (01) vaga para cada região intermediária, considerando as melhores notas.
- 2.7 Para as cotas destinadas para PCD's serão distribuídas quatro (04) vagas igualmente para as duas (02) Classes I e II, considerando as melhores notas sem repetir a região.

Parágrafo Único - Se não existirem classificados para determinada cota, as vagas serão remanejadas primeiramente para as outras duas cotas, considerando as maiores notas. Caso não haja contemplados nas referidas cotas as vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO

- O Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina é uma ação de reconhecimento e valorização das culturas dos povos Indígenas, Quilombolas e Povos Tradicionais em território estadual, com suas formas de expressão, de celebrações e saberes realizadas ou em andamento, contribuindo para a garantia dos direitos de acesso e promoção às políticas da cultura.
- 3.1 Poderão participar somente os Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais do estado de Santa Catarina, sendo representados por:
- 3.1.1 Pessoa Física inscrita com seu CPF;
- 3.1.2 Coletivo cultural informal sem constituição jurídica (sem CNPJ);
- a) Nos casos de grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ) deverão definir a pessoa física que efetuará a inscrição no edital.
- b) A pessoa física inscrita no edital como representante de coletivo informal ficará responsável nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações apresentadas.
- 3.1.3 Pessoa Jurídica de direito privado (com ou sem fins lucrativos) inscrita com seu CNPJ











- a) Organizações indígenas, Quilombolas e de Povos Tradicionais constituídas como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, de natureza ou finalidade sociocultural, que estejam em funcionamento regular com comprovação de atuação contínua há pelo menos 01 (um) ano de registro de CNPJ, contado da data da publicação deste prêmio.
- 3.2 As inscrições de pessoa física ou pessoa jurídica dos tipos Empresa Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Microempreendedor Individual (MEI), concorrem na Classe I (01 e 02 participantes);
- 3.4 As inscrições de pessoas jurídicas e ou de Pessoa Física representante e integrante de Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ concorrem obrigatoriamente na Classe II (03 ou mais participantes).
- 3.5 Quando o participante se tratar de pessoa física (mesmo que representando coletivo) **não** haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao imposto de renda na fonte.

### 4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1 É vedada a participação de pessoa física, que seja a representante legal de pessoa jurídica já inscrita;
- 4.2 É vedada a participação de pessoa jurídica, cujo representante legal já esteja inscrito;
- 4.3 É vedada a participação de proponente que tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- a) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos
- 4.4 É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 anos;
- 4.5 É vedada a participação de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por

empresas ou grupo de empresas;

- 4.6 É vedada a participação de pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural.
- a) A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
- 4.7 É vedada a participação neste Edital de Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- 4.8 É vedada a participação de pessoas jurídicas de direito público;
- 4.9 è vedada a participação de Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados,











Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

- 4.10 É vedada a participação de proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade junto à FCC;
- 4.11 É vedada a participação de pessoas físicas não residentes e domiciliadas em Santa Catarina:
- 4.12 É vedada a participação de pessoas jurídicas não sediadas em Santa Catarina.
- 4.13 É vedada a participação neste edital de agente contratado pela OSC que trabalhará diretamente na busca ativa e nas inscrições orais para este edital.

### **5 DAS COTAS**

- **5.1** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas (negras, indígenas ou PCDs) concorrerão concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- **5.2** Os agentes culturais negros, indígenas ou PCDs optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga disponível para o próximo colocado optante pela cota.
- **5.3** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas (negros, indígenas e PCDs), a vaga não preenchida, em todos os casos, deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à respectiva cota, de acordo com a ordem de classificação.
- **5.4** No caso de não existirem candidaturas aptas, em número suficiente, para a contemplação de todos os prêmios das três categorias de cotas (negros, indígenas e PCDs) previstas na seleção, a quantidade de prêmios restantes deverá ser direcionada para a ampla concorrência, de acordo com a maior nota.

# 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição será realizada no formato virtual entre a 00h01 de de 09 de novembro de 2024 até as 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2025, por meio do endereço eletrônico da FCC, <u>www.cultura.sc.gov.br</u>.
- **6.1.1** A Proponente deverá preencher corretamente todos os campos do cadastro para inscrição, de acordo com os documentos obrigatórios e anexos, enviando-os na plataforma digital, conforme item 6.2 e Cronograma deste Edital [ANEXO IX ].









- **6.1.2** É de inteira responsabilidade da Proponente o envio da documentação solicitada, em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um dos documentos desabilita a inscrição.
- **6.1.3** Somente serão aceitas <u>assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado</u> ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica da plataforma GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.
- **6.1.3.1** Para proponentes não alfabetizados em língua portuguesa, será aceita assinatura com a digital do proponente.
- **6.1.4** Serão aceitos arquivos de texto (.pdf); e de imagem (.jpg) e os arquivos enviados não poderão exceder o tamanho de 15 MB
- **6.1.5** A FCC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.
- **6.1.6** São de responsabilidade da Proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, e pelas informações e documentos encaminhados, exceto no caso de inscrição oral, onde a OSC ficará responsável pela inserção dos dados na plataforma, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- **6.1.7** A Proponente não poderá apresentar documentos requeridos no item 6.3, posteriores ao envio da inscrição.
- **6.1.8** Ao inserir os dados no sistema, a Proponente declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais a Lei n° 8.429/1992 [Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa] e a Lei nº 12.846/2013 [Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira], seus regulamentos e eventuais outras normas aplicáveis.
- **6.1.9** A Proponente é responsável pelos acessos, utilização e sigilo de seu cadastro na plataforma digital, exceto no caso de inscrição oral, onde a OSC ficará responsável pela inserção dos dados na plataforma. Ao inserir seus dados, concorda com a Política de Privacidade da plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br.
- **6.1.10** A Proponente no ato da inscrição autorizará o uso dos dados constantes no cadastro de inscrição com a finalidade única e exclusiva de elaboração de coleta de dados para a geração de indicadores sendo assegurado o sigilo dos dados sensíveis em atenção à Lei nº 13.709/2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.
- **6.1.11** Ao preencher os campos do cadastro de inscrição, a Proponente declara o consentimento para compartilhamento de dados pessoais entre o poder local e o governo federal, por meio do Ministério da Cultura.
- **6.1.12** A proponente no ato da inscrição declarará que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, ou que não se aplica à pessoa jurídica em questão











- **6.1.13** A proponente no ato da inscrição declarará que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- **6.1.14** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
- 6.2 Será permitida a participação neste edital por meio de inscrição oral realizada por intermédio da Organização da Sociedade Civil (OSC) que firmou compromisso com a FCC. (Anexo VI)

A OSC será responsável por transcrever e enviar a inscrição para a Plataforma.

**Parágrafo Único**: A proponente que necessitar realizar sua participação por meio de inscrição oral, deverá entrar em contato com a OSC que firmou compromisso com a FCC para este fim

**6.3** Durante a **inscrição** deverá ser juntada 1 [uma] via digitalizada no **formato** .**PDF ou** .**JPG** dos seguintes documentos:

### 6.3.1 PESSOA FÍSICA:

- a. Declarações gerais Pessoa Física (ANEXO I);
- **b.** Roteiro para descrição da trajetória (ANEXO III), com destaque para a atuação no Estado de Santa Catarina, quando se tratar de **grupo ou coletivo cultural** sem constituição jurídica (que não possuem CNPJ), a trajetória deverá ser relacionada ao mesmo.
- c. Declaração de Participante, Pessoa Física Representante e Integrante de Grupo ou
   Coletivo Cultural (ANEXO II), se for o caso;
- d. Link para vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória (vídeo de trajetória). Quando se tratar de grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (que não possuem CNPJ), a trajetória narrada deverá ser relativa ao mesmo. O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado obrigatoriamente nas plataformas YouTube ou Vimeo. Em caso de vídeo privado é obrigatória a inclusão da senha.
- **e.** Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura /











turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes, declaração de líderes dos povos), **se houver**;

- **f.** Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**;
- g. Declaração de COTAS, quando aplicável (ANEXO IV);
- h. Declaração para Fins de Pontuação Extra, quando aplicável (ANEXO V);
- i. Declaração de pertencimento (Anexo XI)

### 6.3.2 Pessoa Jurídica:

- a. Declaração Gerais (ANEXO I);
- b. Roteiro para descrição da trajetória (ANEXO III), com destaque para a atuação no Estado de Santa Catarina.
- c. Link para vídeo em que a trajetória da instituição é narrada pelo representante (vídeo de trajetória). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado obrigatoriamente nas plataformas YouTube ou Vimeo. Em caso de vídeo privado é obrigatória a inclusão da senha;
- **d.** Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes, declaração de líderes dos povos), se houver;
- **e.** Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, se houver;
- f. Declaração de Opção por COTAS, quando aplicável (ANEXO IV);
- g. Declaração para Fins de Pontuação Extra, (ANEXO V);
- h. Declaração de pertencimento (Anexo XI)

# 7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Seleção (CAS).
- **7.2** A avaliação é de caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se a proponente cumpriu com todas as exigências previstas nesta etapa.











- **7.3** Os membros da CAS serão designados pela FCC.
- 7.4 A CAS avaliará os inscritos considerando os critérios abaixo:

### **TABELA 2**

CRITÉRIO		DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	De 0 a 05 anos	0
		De 06 a 10 anos	10
Α		De 11 a 20 anos	20
		De 21 a 30 anos	30
		Acima de 30 anos	40
В	Documentação Histórica	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 - 20
С	Reconhecimento	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural.	0 - 20
D	Contribuição sociocultural nas comunidades	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 - 20
		PONTUAÇÃO TOTAL	100

**7.5** Além da pontuação acima, o agente cultural pode se beneficiar de Pontuação Extra, conforme critérios abaixo especificados:

Tabela 03











COLETIVOS INFORMAIS (sem CNPJ)			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
A	Agente cultural referida no art. 2° da IN MINC n° 10, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 4° do Decreto n° 8.750, de maio de 2016	2,5	
В	Agente cultural residente em município que não aderiu a PNAB em SC, ANEXO VII (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/pain el-de-dados)	2,5	
PONTUAÇÃO E	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 5,0		

### Tabela 04

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS (Entidades com constituição jurídica)			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	
A	Pessoa jurídica composta por 50% ou mais de pessoas relacionadas no art. 2º da IN MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 4º do Decreto nº 8.750, de maio de 2016.	2,5	
С	Pessoa jurídica sediada em município que não aderiu a PNAB em SC, ANEXO VII (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/pain el-de-dados)	2,5	
PONTUAÇÃO E	5,0		

- **7.6** Cada participante será avaliado conforme os critérios A, B, C e D da tabela 2 e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pelos membros da Comissão de Análise e Seleção (CAS). As notas serão obtidas pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos pareceristas.
- **7.7** Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 40











pontos. O inscrito que não atingir 40 pontos na tabela 2, será automaticamente desclassificado.

- **7.8** Além dos pontos da tabela 2, o agente cultural receberá pontuação extra, podendo ser cumulativa, caso pertença a um ou mais dos grupos constantes nas tabelas 3 ou 4. Essa pontuação só será contabilizada se a proponente ultrapassar 40 pontos na tabela 2.
- **7.9** Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descrita na tabela 2. Persistindo, o desempate será dado em favor da proponente de maior idade, no caso de Pessoa Física. Em se tratando de Pessoa Jurídica será dado em favor da proponente com maior tempo de constituição formal.
- **7.10** O resultado final será homologado pela FCC, conforme cronograma, divulgado no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico *www.cultura.sc.gov.br*.
- **7.11** A interposição de recursos sobre essa etapa está disposta no item 9 deste Edital.

# 8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

- **8.1** A habilitação é a etapa de caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se a Proponente cumpriu com todas as exigências previstas para a habilitação neste Edital.
- **8.2** Essa etapa será realizada no prazo estabelecido conforme o Cronograma [ANEXO I IX] na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br, podendo ser prorrogada pela CPL por igual período.
- **8.3** Nessa etapa os classificados deverão juntar 1 [uma] via digitalizada no **formato .PDF ou .JPG** dos seguintes documentos:

#### 8.3.1 Pessoa Física:

- a. Documento de identificação civil com foto [CI, CNH, CPF ou RNE] e que contenha o número do CPF [frente e verso];
- **a.1)** caso o documento de identificação da proponente não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF;
- b. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da **União**;
- c. Certidão Negativa de Débitos [CND], emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda do domicílio e residência da Proponente,
- d. Certidão Negativa de Débitos [CND] ou Certidão de Não Cadastro, emitida pela Fazenda **Municipal** do domicílio de residência da Proponente;











- e. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f. Número do PIS/PASEP/NIS;
- g. Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de Santa Catarina [DART-SC Transferências];

#### 8.3.2 Pessoa Jurídica:

- a. Documentos de Constituição da Instituição de acordo com o caso:
- **a.1)** Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;
- **a.2)** Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores em vigor, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;
- **a.3)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;
- b. Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas [CNPJ] atualizada;
- c. Documento de identificação civil da representante legal com foto [CI, CNH, CP ou RNE] e que contenha o número do CPF [frente e verso];
- **c.1)** caso o documento de identificação da representante legal não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF;
- d. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da **União**:
- e. Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda da sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Fazenda Pública **Municipal** da sede da Proponente;











- g. Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS];
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas [CNDT];
- i. Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de Santa Catarina [DART-SC Transferências];
- **8.4** Os estrangeiros legalmente residentes no Brasil, que não possuem "Certidão de Quitação Eleitoral" devem enviar <u>Certidão de "nada consta"</u> ou <u>Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral</u>, **emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral**.
- **8.5** As Proponentes que não estão cadastradas no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de Santa Catarina [DART-SC Transferências] devem encaminhar a tela salva da consulta ao site que consta a seguinte mensagem: "CPF ou CNPJ não está cadastrado no SIGEF".
- **8.6** Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.
- **8.7** Os documentos enviados como documentação complementar devem ser legíveis, sem rasuras e estar dentro do prazo de validade.
- **8.8** A qualquer tempo, fica a FCC autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.
- **8.9** As microempresas e empresas de pequeno porte, EI, SLU e MEI, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **8.9.1** Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 [cinco] dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada selecionada no certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação [CPL].
- **8.9.2** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, El, SLU e MEI, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria [advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Estadual e declaração de inidoneidade], sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- **8.10** O resultado da Etapa de Habilitação será divulgado na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico *www.cultura.sc.gov.br*, de acordo com o cronograma [ANEXO IX], contendo as inscrições que foram admitidas e inadmitidas.











8.11 A interposição de recursos nessa etapa está disposta no CAPÍTULO 9 deste Edital.

# 9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Fundação Catarinense de Cultura (FCC)
- **9.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por alguma irregularidade devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do *e-mail* **protocolo@fcc.sc.gov.br** até 02 [dois] dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.
- **9.3** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar deste Chamamento Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **9.4** Os recursos contra as decisões da Etapa de Avaliação e da Etapa de Habilitação terão prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data de publicação e serão analisados respectivamente pela COA/FCC e pela CPL/FCC, e deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br, conforme Cronograma [ANEXO IX].
- **9.5** Interposto o recurso contra uma das Proponentes, esta será comunicada por meio da plataforma digital, disponível no endereço eletrônico *www.cultura.sc.gov.br*, que terá o prazo de 03 [três] dias úteis, contados a partir da data da publicação da comunicação, para manifestar-se.
- **9.6** Não será acolhido em hipótese alguma pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue no prazo previsto da inscrição e/ou que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de habilitação de inscrições e na fase da documentação complementar.

# 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO

- **10.1** As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Política Nacional Aldir Blanc, dotações orçamentárias da FCC Fonte 2.719.229.000 subação 15762 e Naturezas da Despesa 33.90.31.01 **Orçamento Geral da União**.
- **10.2** O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente ou poupança, aberta em seu nome, sendo que pessoa jurídica receberá em conta vinculada exclusivamente ao CNPJ e pessoa física receberá em conta vinculada ao seu CPF.
- **10.3** O pagamento do prêmio será formalizado/autorizado por nota de empenho juntamente com o Termo de Recebimento devidamente assinado [ANEXO VIII] no prazo estabelecido no cronograma do edital [ANEXO IX].











- **10.4** Para recebimento do prêmio é **obrigatório a assinatura do Termo de Recebimento** (ANEXO VIII) e o **envio dos dados bancários** na plataforma digital da inscrição, no período definido no cronograma do edital (ANEXO IX).
- **10.5** É da responsabilidade do premiado ser o titular da conta bancária informada na plataforma de inscrição.
- **10.6** Não serão realizados pagamentos por meio de conta salário.

# 11. DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **11.1** O Agente Cultural declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a FCC em situação de violação de tais regras.
- **11.2** O Agente Cultural declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste.
- **11.3** O Agente Cultural também se compromete a manter a FCC informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído.
- **11.4** O Agente Cultural somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços convenentes, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente convênio e jamais para qualquer outra finalidade.
- 11.5 O Agente Cultural se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente Termo de Execução Cultural e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela FCC sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), certificando-se a O Agente Cultural de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.
- **11.6** Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações ao Agente Cultural relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente Termo de Execução Cultural, o Agente Cultural submeterá esse pedido à apreciação da FCC, não podendo, sem instruções prévias da CONCEDENTE, transferir, compartilhar e/ou











garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente convênio, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio convênio; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, o Agente Cultural informará imediatamente à FCC sobre tal pedido e suas decorrências.

- 11.7 O Agente Cultural prestará assistência à FCC no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto, especialmente nos casos em que for necessária a assistência do Agente Cultural para que a FCC cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.
- **11.8** Quando solicitada o Agente Cultural, fornecerá à FCC, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações do Agente Cultural previstas neste Termo de Execução Cultural com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.
- **11.9** O Agente Cultural prestará assistência à FCC no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência do Agente Cultural e/ou nos casos em que for necessária a assistência do Agente Cultural para que a FCC cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.
- **11.10** O Agente Cultural fica obrigada a comunicar à FCC, por escrito, em até 2(dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- **11.11** O Agente Cultural indenizará a FCC, em razão do não cumprimento por parte da do

Agente Cultural das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente Termo de Execução Cultural, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da a FCC a esse título

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A FCC reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender,











parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

- **12.2** Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registros de memória referentes ao "Vídeo de trajetória" que será enviado para este Edital.
- **12.3** Toda e qualquer despesa realizada para elaboração do **Vídeo da Trajetória,** item obrigatório de inscrição, sendo para pessoa física o subtópico 6.3.1 letra D e, para pessoa jurídica o subtópico 6.3.2 letra B, será de responsabilidade do participante, a quem é vedado o uso do nome da FCC ou de qualquer órgão do Governo do Estado de Santa Catarina para contratações de serviços de terceiros.
- **12.4** A FCC gerará indicadores tornando públicos os resultados.
- **12.5** A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases.
- **12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela COA, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Presidência da FCC.
- **12.7** É de responsabilidade exclusiva da proponente acompanhar os prazos definidos no cronograma do edital, conforme ANEXO IX.
- **12.8** A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de gualquer natureza.
- **12.9** Nenhuma indenização será devida a proponente pela elaboração e apresentação de documentação e/ou propostas irregulares ou não classificadas, relativas ao presente Edital.
- **12.10** Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pelo *e-mail expressoesculturais*@*fepese.org.br*, e devem ser enviadas até no máximo de 03 dias úteis antes do encerramento do prazo da respectiva etapa, de acordo com o cronograma (ANEXO IX).
- **12.11** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 09 de novembro de 2024.











# **ANEXO I**

DECLARAÇÕES GERAIS
Eu,, portador do CPF
N°,residente e domiciliado no endereço representante da instituição/ grupo ou coletivo cultural
CNPJ (quando houver), (quando houver) com sede no endereço
bairro
município/SC. venho <b>declarar que:</b>
1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.
2. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública
3. Possuo poderes para autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
4. Não estou concorrendo a cargo eletivo nas eleições de 2024.
<b>5.</b> Que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.
<b>6.</b> Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.
Local data,/2024.
Assinatura do responsável pelo espaço
*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.











# **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO INFORMAL

(Todos os componentes do grupo ou coletivo maiores de 18 anos devem obrigatoriamente, preencher e assinar essa declaração)

Nós,	declarantes abaixo-assinados, membros do Grupo/Coletivo Cultural (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que,
nome	ia-se (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a)
único proceo poder direito	rteira de Identidade n° (nº do RG) e CPF n° (nº do CPF), como Como representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os dimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, ado assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar os e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não
	em em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital de Prêmio
Expres	ssões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina.
Assim	AUTORIZAMOS:
1.	o recebimento do prêmio em conta vinculada ao seu CPF.
Além	disso, <b>DECLARAMOS</b> estar cientes de que:
2.	O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas <b>não</b> terá retenção na fonte do valor do Imposto de Renda, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
3.	A FCC, o Governo do estado de Santa Catarina e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
4.	É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
5.	O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.











1.Nome:
CPF:
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Local data,/2024.
2.Nome:
CPF:
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Local data, /2024.
*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.











# **ANEXO III**

	ROTEIRO PARA DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA
Nome comple	o:
Tempo de atua	ação:
Local de atuaç	eão:
Tipo de ativida	de que desenvolve:
Descreva as a	tividades desenvolvidas:
Informações a	dicionais:
Local	<u>d</u> ata, <i>I_</i> /2024.











# **ANEXO IV**

	CLARAÇÃO DE COTAS
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida sor ou PCDs)	mente por agentes culturais concorrentes às cotas (negros ou indígenas
,	
Eu,	, portador do
CPF N°	, portador do, representante da instituição/ grupo ou coletivo cultural (quando houver),
CNPJ	( quando houver)
DECLARO para fins de participação Indígenas, Quilombolas e Tradiciona	o no Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos ais de Santa Catarina que sou:
Quando se tratar de Pessoa Física	/ MEI/ EI/SLU marque a opção em relação a cota:
<ul><li>negro</li><li>indígena</li><li>PCD</li></ul>	
Quando se tratar de Pessoa Jurídica (que não possuem CNPJ) marque a	a/ grupo ou coletivo informal sem constituição jurídica opção que melhor o representa.
<ul> <li>no mínimo 50% da equipe é o</li> </ul>	de pessoas negras (CNPJ, coletivo ou grupo); de pessoas indígenas (CNPJ, coletivo ou grupo) de pessoas PCDs (CNPJ, coletivo ou grupo)
	declaração e estou ciente de que a apresentação de classificação do edital e aplicação de sanções
Local	data,/2024.
Assinatura	·
*Não serão aceitos documentos com assina	atura fixada como imagem, nem recortada e colada.



Local









ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO EXTRA
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais com direito a pontuação extra .
Eu,, portador do
CPF N°, representante da instituição/ grupo ou coletivo cultura
CNPJ ( quando houver)
DECLARO para fins de participação no Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina que:
Pessoa Física / MEI/ EI/ SLU, sou:
<ul> <li>agente cultural referida no art. 2º da IN MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 4º d</li> <li>Decreto nº 8.750, de maio de 2016</li> </ul>
<ul> <li>residente em município que não aderiu à PNAB em SC (ANEXO VII).</li> </ul>
Pessoa Jurídica / Grupos ou coletivos informais sem constituição jurídica composta por:
<ul> <li>50% ou mais de pessoas relacionadas no art. 2º da IN MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no art. 4º do Decreto nº 8.750, de maio de 2016;</li> </ul>
<ul> <li>Sediada em município que não aderiu a PNAB em SC, ANEXO V (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/painel-de-dados)</li> </ul>
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração fals pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\*Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.

data, \_\_\_











#### **ANEXO VI**

# ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL

Este roteiro deverá ser utilizado por aquelas proponentes que forem submeter suas inscrições de forma oral.

Estas inscrições serão feitas inicialmente por áudio e vídeo e depois transcritas e enviadas para a Plataforma pelo agente cultural da OSC contatado para este fim.

O link do áudio ou vídeo deverá ser incluído no campo correspondente da plataforma de inscrições e será utilizado como contraprova no caso de denúncia de irregularidades.

O áudio ou vídeo deverá ter até 10 minutos de duração e deve atender às exigências do Edital, contendo todas as informações solicitadas na Plataforma de inscrição do edital.











# **ANEXO VII**

Lista de municípios que não fizeram adesão a Política Nacional Aldir Blanc
Cordilheira Alta
Coronel Martins
Galvão
Lacerdópolis
Morro Grande
Ouro Verde
Presidente Nereu
Serra Alta
São Martinho



10.4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FCC)









### **ANEXO VIII**

	TERMO DE REC	EBIM	IENTO				
Eu,				, por	tador (	do	
CPF N°	, representante		,	grupo			cultural
CNPJ			-		. •		00.00,
DECLARO para fins de participação Quilombolas e Tradicionais de Sa		nio E	expressões Cu	ulturais	dos l	Povos Inc	dígenas,
ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUS	ULAS ABAIXO DESCF	RITAS	, CASO VENHA	A SER F	REMIA	ADO (A):	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO							
Constitui objeto do presente Ter Expressões Culturais dos Povos In os recursos destinados à Política Na	dígenas, Quilombo		•				
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAM	ENTO E ORIGEM DO	S RE	CURSOS				
- O valor a ser recebido pelo prer Prêmio Expressões Culturais dos Po							ital de
<ul> <li>O signatário deste termo, para fin consente que seus dados sejam co da conta corrente informada, neces</li> </ul>	mpartilhados com o	o Ban	ico do Brasil, vi	sando d	paga	mento po	r meio
Parágrafo único. As condições para do Edital de Prêmio Expressões C Catarina.		_				•	
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIG	ações da contrat	ΓADA					
Responsabilizar-se pelo envio corre	eto dos dados banca	ários	para recebime	nto do i	orêmic	o conform	e item











Efetuar o pagamento para o premiado no Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina

### CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO LEGAL E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Este Termo vincula-se ao Edital de Prêmio Expressões Culturais dos Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais de Santa Catarina e rege-se pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023, e de acordo com o Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e federais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. As condutas que afrontam a probidade administrativa e a Lei Anticorrupção deverão ser notificadas à Controladoria Geral do Estado/SC na hipótese de qualquer irregularidade identificada na execução do projeto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente Termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar inteiramente	DE ACORDO, dato e	e assino o presente (	locumento.
------------------------	-------------------	-----------------------	------------

Local data, / /2024.

#### Assinatura

<sup>\*</sup>Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.











# **ANEXO IX**

# **CRONOGRAMA**

entre 00h01m do dia <b>09/11/2024</b> até as 23h59m do dia <b>02/02/2025 24/02/2025</b>
entre 00h01m do dia <b>25/02/2025</b>
até as 23h59m do dia <b>27/02/2025</b>
07/03/2025
entre 00h01m do dia <b>08/03/2025</b> até as 23h59m do dia <b>23/03/2025</b>
31/03/2025
entre 00h01m do dia <b>01/04/2025</b> até as 23h59m do dia <b>03/04/2025</b>
10/04/2025
14/04/2025
entre 00h01m do dia <b>15/04/2025</b> até as 23h59m do dia <b>25/04/2025</b>











### **ANEXO X**

# TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

### Tabelas de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

<del></del>		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36











# Anexo XI Declaração de Pertencimento

		no Edital de Prêmio Express illombolas e Tradicionais d	ões Culturais de Santa Catarina que eu,
	, portadoi	r da Cédula de Identidade N°_	_
Óraŝ	ao Emissor — o CDE		
, Oige ——		uando for o caso) representant	e legal da instituição/entidade
	sob CNP	<sup>9</sup> J	sou:
•	indígena. filho de		e de
		_ e pertenço ao povo	
indíge		, na aldeia	
•	guilombola filho de		e de
•			c dc ,
	unicípio de		,
•	povos tradicionais, filh	o de	e de
•	•	o de e pertenço ao povo /comun	
		o de e pertenço ao povo /comun , no município de	idade/colônia
E ass	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que,	e pertenço ao povo /comun , no município de hecido pelas lideranças do m	idade/colônia  eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções
E ass	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun , no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideológ às demais cominações legais	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun _, no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideoló	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun , no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideológ às demais cominações legais	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun _, no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideoló às demais cominações legais de	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass abaixo presco	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun_, no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideológ às demais cominações legaisde	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass abaixo presco	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun_, no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideológ às demais cominações legaisde	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass abaixo presco	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun_, no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideológ às demais cominações legaisde	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.
E ass abaixo	sim, devidamente recon o. Estou ciente de que, ritas no Código Penal e	e pertenço ao povo /comun_, no município de hecido pelas lideranças do m em caso de falsidade ideológ às demais cominações legaisde  Assinatura  nça e CPF:	eu povo conforme assinaturas gica, ficarei sujeito às sanções aplicáveis.